

Comissão de Defesa Nacional

Relatório Final

Petição n.º 331/XIV/3.ª

N.º de assinaturas: 7665

Autor: Deputado Jorge
Paulo Oliveira (PSD)

Revisão e alteração do Sistema Remuneratório dos Militares

1.º Peticionário: Luís Manuel Marques Bugalhão

ÍNDICE

PARTE I – NOTA PRÉVIA

PARTE II – OBJETO DA PETIÇÃO

PARTE III – ANÁLISE DA PETIÇÃO

PARTE IV – AUDIÇÃO DOS PRIMEIROS SUBSCRITORES

PARTE V – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

PARTE VI - CONCLUSÕES

PARTE VI – ANEXO

PARTE I – NOTA PRÉVIA

1. Nota Preliminar

A presente petição, subscrita por 7665 cidadãos, deu entrada na Assembleia da República em 17 de junho de 2021. Foi remetida no dia 15 de dezembro de 2021, por despacho do Senhor Vice-Presidente da Assembleia da República, à Comissão de Direitos, Liberdades e Garantias, para apreciação.

Por força da dissolução da Assembleia da República, a petição não pôde ser objeto de tramitação, ficando a aguardar pela Legislatura subsequente, para a qual transitou, nos termos do artigo 25.º da Lei do Exercício do Direito de Petição (aprovada pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto na redação das Leis n.os 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, 45/2007, de 24 de agosto, 51/2017, de 13 de julho, e 63/2020, de 29 de outubro), para que a Comissão Parlamentar que viesse a ser constituída pudesse fazer a verificação da sua admissibilidade e demais procedimentos previstos na Lei.

Na presente Legislatura, por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República – Despacho n.º 18/XV -, datado de 13 de abril de 2022, data de instalação das Comissões Parlamentares, a petição foi distribuída à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e, posteriormente, em 20 de abril, solicitada a sua redistribuição à Comissão de Defesa Nacional, tendo a petição chegado ao conhecimento desta Comissão em 26 de abril de 2022.

2. Objeto e motivação da petição

Com a presente petição coletiva, apresentada por Luís Manuel Marques Bugalhão, em representação das associações profissionais de militares - Associação de Oficiais das Forças Armadas, Associação Nacional de Sargentos

Comissão de Defesa Nacional

e Associação de Praças –, os 7665 subscritores, dirigem-se à Assembleia da República apelando à revisão e valorização do regime remuneratório dos militares das Forças Armadas, considerando que se trata de «um imperativo democrático».

Alegam, a favor da sua pretensão, que há mais de uma década que o sistema remuneratório dos militares das Forças Armadas não é alterado, impondo-se por isso que este sistema seja dignamente revisto e valorizado, «matéria que, em período eleitoral para a atual Legislatura, o Presidente da República e Comandante Supremo das Forças Armadas referenciou como uma necessidade».

PARTE II – ENQUADRAMENTO LEGAL

Com relevância para a apreciação da petição, de referir que o regime remuneratório aplicável aos militares dos quadros permanentes e em regime de contrato e de voluntariado dos três ramos das Forças Armadas foi aprovado pelo Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, adaptando a tabela remuneratória e as equiparações para efeitos de atribuição do abono por despesas de representação à nova estrutura orgânica das Forças Armadas. Com este diploma procedeu-se a uma atualização do referido Decreto-Lei na sequência da reorganização da estrutura orgânica do Estado-Maior-General das Forças Armadas, pelo Decreto-Lei n.º 184/2014, de 29 de dezembro, e dos ramos das Forças Armadas, pelos Decretos-Leis n.ºs 185/2014, 186/2014 e 187/2014, todos de 29 de dezembro, a qual introduziu alterações significativas no elenco dos respetivos cargos e funções.

De registar, igualmente, que a Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), na sua redação atual, embora exclua do seu âmbito de aplicação os militares das Forças Armadas, determina que os respetivos regimes obedeçam aos princípios a que se refere o n.º 2 do seu artigo

Comissão de Defesa Nacional

2.º, que se traduzem, designadamente, na definição das componentes da remuneração e respetivos conceitos, na existência de uma tabela remuneratória única que contém todos os níveis remuneratórios a ser utilizados para a fixação da remuneração base dos trabalhadores que exerçam funções ao abrigo de relações jurídicas de emprego público, na fixação das condições de atribuição de suplementos remuneratórios e na enumeração e definição dos respetivos descontos.

PARTE III – ANÁLISE DA PETIÇÃO

O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, o primeiro peticionário encontra-se corretamente identificado, sendo mencionado o nome completo, o respetivo domicílio e o número e a validade do documento de identificação, mostrando-se ainda genericamente presentes os demais requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º do Regime Jurídico de Exercício do Direito de Petição.

Os peticionários alegam, a favor da sua pretensão, que há mais de uma década que o sistema remuneratório dos militares das Forças Armadas não é alterado, impondo-se por isso que este sistema seja dignamente revisto e valorizado.

PARTE IV – AUDIÇÃO DOS PRIMEIROS SUBSCRITORES

A audição dos primeiros subscritores, prevista no n.º 1 do artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, aprovada pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação das Leis n.ºs 6/93, de 1 de março, 15/2003, de 4 de junho, 45/2007, de 24 de agosto, 51/2017, de 13 de julho, e 63/2020, de 29 de outubro), ocorreu no dia 28 de setembro e contou com a presença do aqui Deputado Relator, bem como do Deputado Hugo Oliveira, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Marcaram presença os Senhores Peticionários Luís Manuel Marques Bugalhão (primeiro subscritor e Presidente da Assembleia-Geral da Associação Nacional

Comissão de Defesa Nacional

de Sargentos - ANS), António Manuel Gavino Lima Coelho (Presidente da Direção da ANS), Diocleciano Manuel Branco Batista (Secretário-Geral da Associação de Oficiais das Forças Armadas - AOFA), Paulo Jorge Sopinha do Amaral (Presidente da Direção da Associação de Praças - AP) e Fernando Jorge dos Santos Pereira (Secretário da Direção da AP).

Os peticionários reiteraram a afirmação de que o sistema remuneratório dos militares das Forças Armadas não era revisto há mais de uma década e esclareceram que, apesar de esta ter sido uma iniciativa conjunta, entendiam que cada associação profissional deveria ter a sua autonomia para fazer a apresentação de propostas próprias fora do âmbito da presente petição.

O Peticionário António Lima Coelho, em representação da Associação Nacional de Sargentos, sublinhou a realidade da falta de efetivos militares nas Forças Armadas, com tudo o que isso implicava em termos de desvalorização funcional e de descaracterização da condição militar. Acrescentou, igualmente, a grave situação do número crescente de militares que pedem o abate ao quadro permanente, desiludidos por não conseguirem fazer face às despesas familiares.

O Peticionário Paulo Sopinha de Amaral, em representação da Associação de Praças, reafirmou a urgência da revisão da tabela salarial, em particular na categoria de praças, que constitui a base da pirâmide das Forças Armadas e em que o recrutamento e retenção de militares não é possível sem que existisse um valor remuneratório condizente com os deveres associados à condição militar.

Em representação da Associação de Oficiais das Forças Armadas, o Peticionário Diocleciano Branco Batista lamentou o facto de ter sido necessário aos militares organizarem-se e apresentarem a presente petição e apontou a existência de uma falta de perceção essencial na sociedade portuguesa e em certos representantes políticos para o reconhecimento das Forças Armadas e do valor intrínseco nos militares.

Comissão de Defesa Nacional

PARTE V - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER

As Forças Armadas Portuguesas têm vindo a registar, nos últimos anos, uma evidente redução dos seus efetivos. O atual número, bastante abaixo dos 32 mil militares definidos pelos despachos que fixam os efetivos das Forças Armadas, trazem consigo um conjunto de dificuldades para a instituição militar e apenas a grande dedicação e empenho das mulheres e dos homens que servem nas nossas Forças Armadas tem permitido o cumprimento das missões que lhe são atribuídas pelo poder político.

A valorização das pessoas, a aposta numa maior atratividade da instituição militar e uma melhoria dos instrumentos ao serviço dos ramos para aumentar a sua capacidade de retenção dos militares devem ser prioridades da atuação governativa.

Nesse sentido, o Grupo Parlamentar do PSD, em sede de Orçamento do Estado para 2022, propôs que o Governo procedesse à alteração do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, de modo a promover a revisão do regime remuneratório aplicável aos militares dos quadros permanentes e em regime de contrato e de voluntariado dos três ramos das Forças Armadas, incluindo uma equiparação às remunerações auferidas pelas Forças e Serviços de Segurança.

PARTE VI - CONCLUSÕES

Face ao exposto, a Comissão de Defesa Nacional conclui e é de parecer que:

1. A Petição n.º 331/XIV/1.^a – Revisão e alteração do Sistema Remuneratório dos Militares, foi objeto de apreciação pela Comissão de Defesa Nacional, nos termos do presente relatório;
2. Dado o número de peticionários, 7665 subscritores, foi realizada a obrigatória audição dos primeiros peticionários, de

Comissão de Defesa Nacional

acordo com o n.º 1 do artigo 21.º da LEDP.

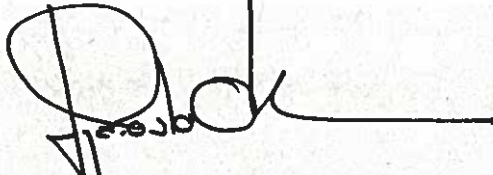
3. Por se tratar de petição coletiva com mais de 7500 subscritores, deverá ser objeto de apreciação em Plenário, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da LEDP;
4. Deve ser dado conhecimento da Petição n.º 331/XIV/3.^a – Revisão e alteração do Sistema Remuneratório dos Militares aos Grupos Parlamentares e aos Deputados únicos representantes de um partido e ao Governo – Ministra da Defesa Nacional – para, querendo, ponderarem a adequação e oportunidade de medida legislativa ou resolutiva no sentido apontado, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 19.º da LEDP.
5. Deve ser dado conhecimento aos peticionários do teor do presente relatório, nos termos da alínea *m*) do n.º 1 do artigo 19.º da LEDP.

PARTE VII – ANEXO

Súmula da audição dos primeiros subscritores da Petição n.º 331/XIV/3.^a


Palácio de S. Bento, 25 de outubro de 2022

O Deputado Autor do Relatório



(Jorge Paulo Oliveira)

O Presidente da Comissão



(Marcos Perestrello)